

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 04/12/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000360/2024 Desvinculação de Placas Particulares MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000325/2024 Vinculação de Placa Particular ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000326/2024 Vinculação de Placa Particular ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2612530

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras PúblicasSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 813 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO, DESIGNA SERVIDORES E DE-MAIS REPRESENTANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Voto proferido nos autos TCE-RJ nº 119.808-0/23, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e o disposto nos processos SEI-330001/001364/2024 e SEI-460001/001918/2023,

CONSIDERANDO a Resolução SEIOP Nº 721, de 13 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação de Protótipo, a fim de elaborar o Relatório de Avaliação do Protótipo, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contidas no bojo do Voto proferido nos autos TCE-RJ nº 119.808-0/23, instituída pela Resolução SEIOP Nº 721, de 13 de agosto de 2024, conforme abaixo, sob a presidência do primeiro:

- Horácio Camilo Banchemo Filho, Subsecretário, Id.: 5156491-2, servidor da Subsecretaria de Projetos de Engenharia da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - Presidente;

- Carolina dos Santos Duque, Superintendente, Id.: 5098170-6, servidora da Subsecretaria de Projetos de Engenharia da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas;

- Larissa Torresa Graça, representante da Fundação Roberto Marinho;

- Raquel da Silva Ferreira, representante da Fundação Roberto Marinho;

- Igor Alvim, Projetista Técnico de Esquadrias, representante da empresa QMD Consultoria;

Art. 2º - Homologar a nova tabela tarifária publicada pela Regulada a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2024.

CONCESSIONÁRIA		PROLAGOS				
DATA DE VARIAÇÃO		01/12/2024				
		Reajuste Ordinário Fórmula Contratual + 10,72% da Deliberação Nº 4231/2021				
		15,9789%				
Localidades		Demais Municípios				
		Arraial do Cabo				
		Água (a)	Esgoto (b)	Total (=a+b)		
TIPO DE MEDIÇÃO		Tarifa/dez/2024				
CONSUMIDOR		FAIXA DE CONSUMO/m3				
HIDROMETRADA	DOMICILIAR	Tarifa Social	8,21	4,51	2,60	7,11
		0 - 10	16,58	9,00	5,20	14,20
		11 - 15	21,72	11,73	6,75	18,48
		16 - 25	34,78	18,72	10,74	29,46
		26 - 35	41,73	22,66	13,05	35,71
		36 - 45	50,08	27,28	15,68	42,96
		46 - 55	61,49	33,33	19,17	52,50
		56 - 65	78,10	42,63	24,53	67,16
	> 65	88,82	48,43	27,87	76,30	
	COMERCIAL	0 - 10	42,97	23,51	13,52	37,03
		11 - 20	53,63	29,31	16,85	46,16
		21 - 30	82,79	45,05	25,91	70,96
		> 30	131,36	71,47	41,08	112,55
	INDUSTRIAL	0 - 20	82,45	44,79	25,76	70,55
		21 - 30	104,57	56,77	32,65	89,42
		> 30	131,36	71,47	41,08	112,55
	PÚBLICA	0 - 20	23,16	12,47	7,18	19,65
		21 - 30	34,84	19,09	10,96	30,05
		> 30	54,31	29,56	16,99	46,55
	ÁGUA DE REUSO			21,13		

Art. 3º - Determinar que a CAPET proceda à conferência da correta aplicação da estrutura tarifária acima homologada.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente
Relator

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

*RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA
Conselheiro

MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO
Conselheiro

JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO
Conselheiro

ADRIANA SAAD
Vogal

Id: 2612355

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA FUSP/SEDEC Nº 12
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

- Luiz Eduardo Índio da Costa, Projetista Técnico de Arquitetura, representante da empresa Índio da Costa;

- Roberta Leite, Projetista Técnico de Arquitetura, representante da empresa Índio da Costa.

Art. 2º - Os demais artigos da Resolução SEIOP Nº 721, de 13 de agosto de 2024, não serão alterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2612668

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICASDESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.12.2024

PROCESSO Nº SEI-330001/001278/2024 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a Concorrência Eletrônica nº 07/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA LOCALIZADA NA RUA GENERAL MENA BARRETO, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS/RJ, em favor da empresa SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 534.203,45 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Id: 2612660

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇASDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 04.12.2024

PROCESSO Nº SEI-330001/000884/2024 - RECONHECO a dívida em favor da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.547.300/000-55, no valor de R\$ 159.225,05 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais, e cinco centavos), referente ao CONTRATO nº 0352022, que tem por objeto a obra de "MACRODRENAGEM DO CANAL VASQUINHO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - DUQUE DE CAXIAS -RJ", referente aos serviços descritos nas Notas Fiscais/Faturas nº 1829, 1830, 1831, 1832 e 1833 emitidas em 20/05/2024, relativos ao pagamento da 13ª até a 16ª B medições de REAJUSTE, relativas ao período de 01/09/2023 até 25/12/2023, conforme os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº SEI-330001/000884/2024.

Id: 2612661

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 02.12.2024

EXONERA, com validade a contar de 02 de dezembro 2024, ANDRESSA ZUZA RODRIGUES QUEIROZ, ID Funcional 5154534-9, do cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAJ-5, Assessoria de Comunicação, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Per-

manente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. - Processo nº SEI-330002/030595/2024.

EXONERA, com validade a contar de 02 de dezembro 2024, JOZIANE BARBOSA DA SILVA, ID Funcional 5143631-0, do cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAJ-5, Assessoria de Comunicação, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. - Processo nº SEI-330002/030595/2024.

Id: 2612543

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29.11.2024

PROCESSO Nº SEI- 330002/022610/2024- AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/022610/2024, a favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

DE 03.12.2024

PROCESSO Nº SEI- 330002/029964/2024 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/029964/2024, a favor da CLARO S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2612545

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4811
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - REAJUSTE
TARIFÁRIO - 2023/2024.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-480002/009120/2024, por maioria, *com o Relator quanto ao art.1º (i). Vencido, quanto ao art.1º (ii);

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste tarifário a maior da Concessionária Prolagos no percentual total de 15,9789% (quinze inteiros e nove mil setecentos e oitenta e nove décimos de milésimo por cento), correspondente a:(i) 4,7497% (quatro inteiros e sete mil quatrocentos e noventa e sete décimos de milésimo por cento) referente ao reajuste ordinário de 2024; e (ii) 10,72% (dez inteiros e setenta e dois centésimos por cento) para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro apurado na 4ª Revisão Quinquenal.

Id: 2612355